



ESTADO DO PARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**ACÓRDÃO Nº 8.832**

Processo : 983240-00  
Assunto : Prestação de Contas  
Responsável : Francisco de Oliveira Besteiro  
Presidente da Câmara Municipal de Marituba  
Relator : Auditor convocado Sérgio Dantas

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas de Francisco de Oliveira Besteiro, Presidente da Câmara Municipal de Marituba, referente ao exercício financeiro de 1997,

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do relator, às fls. 180 a 183, que passam a integrar esta decisão, em aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Francisco de Oliveira Besteiro, relativamente ao emprego da importância de R\$ 385.180,11 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta reais e onze centavos).

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 02 de março de 2000.

  
Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

  
Auditor convocado Sérgio Dantas  
Relator

Foi presente: Procuradora Maria Inez Gueiros